



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, REGISTRO SIGEFES Nº 190075, PROCESSO SIGA 0027/2018, PUBLICADO ÀS FLS.30 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 08.10.2019, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, na forma abaixo:**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.943.166, expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 111.780.137-31, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - Espírito Santo (CEP: 29.950-000), doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.457, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.761.907-19, em conformidade com os autos do processo nº. **84299959** e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. 10.874/2018; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto substituir o plano de trabalho (Anexo A), que é parte integrante do Convênio nº 001/2019, para alterar as especificações do veículo utilitário, sendo: “Veículo, mínimo 1.4 cilindradas - 5 lugares > características técnicas: veículo novo zero km ano modelo ano modelo atual pintura sólida na cor branca duas portas laterais motorização com potência mínima de 85 cv bicombustível câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente direção elétrica hidráulica com capacidade de transporte mínima para quatro passageiros, 02 airbags, freios ABS, ar condicionado vidro e trava elétrica, capacidade mínima de carga de 600 kg”.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio e no seu aditivo posterior, a partir de **01.08.2020** até **31.07.2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Vitória/ES, 30 de Abril de 2020.**

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
CONCEDENTE

**ROGÉRIO FEITANI**  
Prefeito Municipal de Jaguaré  
CONVENENTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**1. Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2. Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

<b>CAPTURADO POR</b>	
KESIA DO NASCIMENTO RANGEL SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 SECULT - SUBGE	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	30/04/2020 15:41:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
KESIA DO NASCIMENTO RANGEL SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 SECULT - SUBGE Assinado em 30/04/2020 12:09:29 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JOAO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 SECULT - GAB Assinado em 30/04/2020 12:09:21 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FABRICIO NORONHA FERNANDES SECRETARIO DE ESTADO SECULT - SECULT Assinado em 30/04/2020 15:41:27 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ROGERIO FEITANI Assinado em 30/04/2020 13:05:56 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-CDG0QN>



Consulta via leitor de QR Code.